



PROJETO DE LEI PL./0312.3/2015

Declara de utilidade pública o Grupo de Mães Uma Outra Estação - GRUMUOES, de Imbituba.

Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública o Grupo de Mães Uma Outra Estação - GRUMUOES, com sede no município de Imbituba.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no cartório de Registros de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Lido no Expediente  
63ª Sessão de 11/08/15

As Comissões de:

(5) Justiça

(14) Trabalho

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Secretário



## JUSTIFICATIVA

O Grupo de Mães Uma Outra Estação - GRUMUOES, com sede no município de Imbituba, entidade dotada de direito privado, sem fins lucrativos, tem por objetivo desenvolver atividades que beneficiem a escola, os alunos e a comunidade, valorizando os trabalhos das mães, possibilitando a integração e adquirir experiências e conhecimentos. Melhorar o nível social da família, através da promoção da mulher e conscientizar as mães da importância da higiene, saúde e alimentação de boa qualidade para a aprendizagem de seus filhos.

Promover a integração entre Grupo de Mães, a Escola e a Comunidade, defendendo seus interesses, judicial ou extrajudiciais.

Desse modo, haja vista a utilidade do Grupo de Mães Outra Estação em prol da Educação e da Comunidade, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Deputado Dr. Vicente Caropreso